



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA N.º 21/25

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 09 de outubro de 2025

-----Aos nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 9 de outubro de 2025, cujo total de Disponibilidades é de 113 863,75€ (cento e treze mil oitocentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) sendo: -----

-----Em Operações Orçamentais: 113 863,75€ (cento e treze mil oitocentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos)-----

-----Em Operações não Orçamentais: 0,00€ (zero euros)-----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – QUIRONPREVENCION – PARECER TÉCNICO** –

Foi presente email da empresa que presta o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, QuirónPrevención, sobre as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade – Orçamento Geral de Estado 2021. O objetivo da avaliação dos riscos profissionais é o de proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores. A avaliação dos riscos inclui a identificação dos riscos, a determinação da gravidade dos riscos e a decisão sobre a necessidade de adotar medidas para os reduzir. Nos termos da legislação em matéria de saúde e segurança, todos os empregadores devem realizar avaliações regulares dos riscos. A legislação comunitária mais importante em matéria de avaliação de riscos é a Diretiva-Quadro 89/391. Esta Diretiva foi transposta para a legislação nacional pela Lei n.º 102/2009 de 2 setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2014 de 28 janeiro. O seu Parecer Técnico conclui que, de acordo com as avaliações de riscos efetuadas a cada um dos postos de trabalho existentes na Junta de freguesia de Odiáxere, as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são de assistente operacional nas seguintes áreas:-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 09/10/2025)

- Nível Alto de penosidade e insalubridade: - Abertura e aterro de sepulturas, inumações, exumações e transladações.-----

- Nível Médio de penosidade e insalubridade: - Higiene urbana.-----

- Nível Baixo de penosidade e insalubridade: - Remoção de ervas daninhas nos pavimentos.-

-----O Executivo, tomou conhecimento do parecer.-----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – VOTO DE LOUVOR** – Foi presente email da Assembleia de Freguesia de Bensafrim e Barão de São João, sobre o Voto de Louvor apresentado na Sessão de 24/09/2025 pela bancada do partido Socialista, aprovada por unanimidade e com ovação, que se anexa a esta ata.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento do voto de louvor.-----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA** – Foi presente informação relativa à concessão do direito à ocupação da banca nº6 (peixe), sita no Mercado Municipal de Odiáxere, para Adjudicação Definitiva.

“

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente,

Assunto: CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DA BANCA Nº 6 (PEIXE), SITA NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE
– ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

REQUERENTE:

Na sequência do procedimento de hasta pública, para a concessão de exploração dos espaços livres, no Mercado Municipal de Odiáxere, publicitado pelo edital nº 6/2025, de 27 de agosto de 2025, que se realizou no passado dia 29 de setembro, foi adjudicada provisoriamente, à requerente, a concessão do direito à ocupação da banca nº 6, sita no Mercado Municipal Odiáxere, pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros).

O adjudicatário provisório, no final da praça, foi notificado para:

- a) Efetuar o pagamento do valor da arrematação, no dia seguinte, e
- b) Apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os documentos de habilitação, a que se refere o ponto 1.2, artº2 do Programa do Procedimento.

Após informação recolhida, verifica-se que foi o valor total da arrematação, conforme Nota de Liquidação nº752, de 01/10/2025.

Vem agora, através do requerimento com o registo nº 2521, de 01/10/2025, apresentar os documentos de habilitação, nomeadamente, as declarações de inexistência de dívidas emitidas pela



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 09/10/2025)

Autoridade Tributária e pelo Instituto da Segurança Social.

Assim sendo, estão reunidos os requisitos necessários, para se proceder à adjudicação definitiva, da concessão do direito à ocupação, da banca nº 6 com a área de 2,50 m², sita no Mercado Municipal de Odiáxere, a Ana Filipa Rosa Martins com o número de contribuinte 231776101, com residência na Quinta da Palmeira, Estrada Colina dos Palmares, 8600-252 Odiáxere, nas seguintes condições:

- Prazo: **5 anos**, a contar da adjudicação definitiva e nas condições estabelecidas no “Programa do Procedimento e Condições de Ocupação” e no Regulamento de Atividades em Mercados e Feiras.

- Destino: revenda de peixe

À consideração de V.Exa.

”

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----
-----**PONTO NÚMERO QUATRO – CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA** – Foi presente informação relativa à concessão do direito à ocupação da Loja nº2 (destinado à Lavandaria), sita no Mercado Municipal de Odiáxere, para Adjudicação Definitiva.
“

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente,

Assunto: CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 2, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE –
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

REQUERENTE:

Na sequência do procedimento de hasta pública, para a concessão de exploração dos espaços livres, no Mercado Municipal de Odiáxere, publicitado pelo edital nº 6/2025, de 27 de agosto de 2025, que se realizou no passado dia 29 de setembro, foi adjudicada provisoriamente, à requerente, a concessão do direito à ocupação da loja nº2, sita no Mercado Municipal Odiáxere, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros).

O adjudicatário provisório, no final da praça, foi notificado para:

- a) Efetuar o pagamento do valor da arrematação, no dia seguinte, e
- b) Apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os documentos de habilitação, a que se refere o ponto 1.2, artº2 do Programa do Procedimento.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 09/10/2025)

Após informação recolhida, verifica-se que foi o valor total da arrematação, conforme Nota de Liquidação nº753, de 01/10/2025.

Vem agora, através do requerimento com o registo nº 2520, de 01/10/2025, apresentar os documentos de habilitação, nomeadamente, as declarações de inexistência de dívidas emitidas pela Autoridade Tributária e pelo Instituto da Segurança Social.

Assim sendo, estão reunidos os requisitos necessários, para se proceder à adjudicação definitiva, da concessão do direito à ocupação, da loja nº2 com a área de 17,50 m², sita no Mercado Municipal de Odiáxere, a Hugo José Lucas Ferreira com o número de contribuinte 263840166, com residência na Quinta da Palmeira, Estrada Colina dos Palmares, 8600-252 Odiáxere, nas seguintes condições:

- Prazo: **5 anos**, a contar da adjudicação definitiva e nas condições estabelecidas no “Programa do Procedimento e Condições de Ocupação” e no Regulamento de Atividades em Mercados e Feiras.

- Destino: Lavandaria

À consideração de V.Exa.

”

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA** – Foi presente Informação relativa à concessão do direito à ocupação da banca nº6 (fruta e hortaliças), sita no Mercado Municipal de Odiáxere, para Adjudicação Definitiva.

“

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente,

Assunto: CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DA BANCA Nº 6 (FRUTA E HORTALIÇAS), SITA NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE – **ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

REQUERENTE:

Na sequência do procedimento de hasta pública, para a concessão de exploração dos espaços livres, no Mercado Municipal de Odiáxere, publicitado pelo edital nº 6/2025, de 27 de agosto de 2025, que se realizou no passado dia 29 de setembro, foi adjudicada provisoriamente, à requerente, a concessão do



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 09/10/2025)

direito à ocupação da banca nº 6, sita no Mercado Municipal Odiáxere, pelo valor de 100,00€ (cem euros).

O adjudicatário provisório, no final da praça, foi notificado para:

- a) Efetuar o pagamento do valor da arrematação, no dia seguinte, e
- b) Apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os documentos de habilitação, a que se refere o ponto 1.2, artº2 do Programa do Procedimento.

Após informação recolhida, verifica-se que foi o valor total da arrematação, conforme Nota de Liquidação nº 751, de 01/10/2025.

Vem agora, através do requerimento com o registo nº 2576, de 08/10/2025, apresentar os documentos de habilitação, nomeadamente, as declarações de inexistência de dívidas emitidas pela Autoridade Tributária e pelo Instituto da Segurança Social.

Assim sendo, estão reunidos os requisitos necessários, para se proceder à adjudicação definitiva, da concessão do direito à ocupação, da banca nº 6 com a área de 2 m2, sita no Mercado Municipal de Odiáxere, a Maria Júlia Tiago Fonseca Rochate com o número de contribuinte 103348743, com residência na Figueiral Velho, Rua Padre Domingos Monteiro da Costa, nº33, 8500-132 Mexilhoeira-Grande, Portimão, nas seguintes condições:

- Prazo: **5 anos**, a contar da adjudicação definitiva e nas condições estabelecidas no “Programa do Procedimento e Condições de Ocupação” e no Regulamento de Atividades em Mercados e Feiras.

- Destino: revenda de flores

À consideração de V.Exa.

”

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – CLUBE AUTOMÓVEL DO ALGARVE – BAJA DE LAGOS 2025** – Foi presente email do Clube Automóvel do Algarve a informar que se irá realizar a 2.ª edição da Baja de Lagos, entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, e dar conhecimento da passagem da prova pelo território da Freguesia. Solicitam, se possível, que esta informação seja divulgada junto da população local, de forma a garantir a segurança de todos e o bom desenrolar do evento.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento e irá divulgar esta informação e o cartaz do evento.-----

-----**PONTO NÚMERO SETE – OURIFLORESTAL** – Foi presente Orçamento da empresa Ouriflorestal, Plantação e Conservação de Florestas, Lda, para Aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes na Freguesia de Odiáxere, no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de Iva à taxa de 23%.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar o orçamento e autorizar o cabimento e compromisso, e respetivo pagamento.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 09/10/2025)

-----**PONTO NÚMERO OITO – MARIA SALOMÉ GONÇALVES AMORES DA SILVA – PEDIDO DE CONCESSÃO COM CARÁCTER PERPÉTUO DO GAVETÃO Nº117 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – O Executivo desta Freguesia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em 07/10/2025, que autorizou a concessão com carácter perpétuo do gavetão nº117, no cemitério da freguesia, a Maria Salomé Gonçalves Amores da Silva, para depositar os restos mortais de seu marido, António Augusto Parreira Rocha da Silva, falecido em 06/10/2025. Esta concessão foi efetuada pelo valor de 800,00€ (oitocentos euros), sendo isenta de imposto de selo, sisa e IVA.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – NARUA – ORÇAMENTO** – Foi presente orçamento da empresa NaRua:

“
- 2x Placas em acrílico preto mate de 5mm com 20x15cms, fixadores laterais à parede projectada com 2 fixadores cromados, em acrílico preto mate

Valor Unitário: 47,90€

Valor Total: 95,80€

- 1x Placa em acrílico preto mate 20x15cms pra fixação direta à parede com 2 botões

Valor Unitário: 34,50€

Aos valores apresentados acresce 23% IVA

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar o orçamento e autorizar o cabimento e compromisso, e respetivo pagamento.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Maria Celina Mendes*, Secretário da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----

Maria Celina Mendes



ANEXO 4

f P
B

VOTO DE LOUVOR

À União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, Bombeiros, Cruz Vermelha, Centro Cultural de Barão de São João, Proteção Civil da Câmara Municipal de Lagos, ICNF, GNR, Juntas de Freguesia da Luz, Odiáxere e São Gonçalo, voluntários e demais entidades e forças de segurança pública pelo combate ao incêndio ocorrido no concelho de Aljezur, com propagação ao concelho de Lagos (Mata de Barão de São João/ Aldeia de Barão de São João)

No passado dia 21.09.2025 deflagrou um incêndio no concelho de Aljezur, que rapidamente se propagou ao concelho de Lagos, mais precisamente à Mata de Barão de São João, colocando em risco não apenas um património natural de elevado valor, mas também a segurança de pessoas e bens.

O combate às chamas exigiu uma resposta rápida, coordenada e eficaz por parte das forças envolvidas, que atuam com coragem, resiliência e sentido de missão.

Destacaram-se, nesse esforço coletivo, publicamente à União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, Bombeiros, Cruz Vermelha, Centro Cultural de Barão de São João, Proteção Civil da Câmara Municipal de Lagos, ICNF, GNR, Juntas de Freguesia da Luz, Odiáxere e São Gonçalo, voluntários e demais entidades e forças de segurança pública, cuja dedicação e entrega foram decisivas para minimizar os danos e controlar o incêndio e demais entidades, associações e forças de segurança pública, cuja dedicação e entrega foram decisivas para minimizar os danos e controlar o incêndio.

A atuação de todas estas entidades constitui exemplo de serviço público, solidariedade e espírito de comunidade, merecendo, por isso, o reconhecimento público desta Assembleia.

Assim, a bancada do **Partido Socialista** propõe que esta Assembleia de Freguesia delibere:

- Louvar e agradecer publicamente à União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, Bombeiros, Cruz Vermelha, Centro Cultural de Barão de São João, Proteção Civil da Câmara Municipal de Lagos, ICNF, GNR, Juntas de Freguesia da Luz, Odiáxere e São Gonçalo, voluntários e demais entidades e forças de segurança pública, pelo inestimável contributo no combate ao incêndio que atingiu os concelhos de Aljezur e Lagos, mais especificamente a Mata de Barão de São João e aldeia;



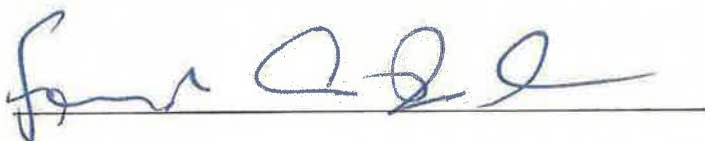
f P
B

- Reconhecer o empenho, a coragem e a dedicação de todas as mulheres e homens que, direta ou indiretamente, participaram nas operações de socorro, salvaguardando a vida, o património e o ambiente.

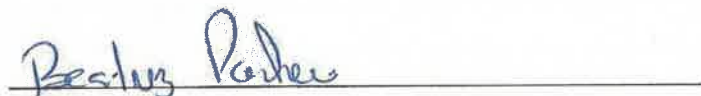
Mais delibera que o presente voto de louvor seja remetido a todas as entidades aqui mencionadas.

24 de setembro de 2024,

Fernando Luís das Dores Lourenço



Beatriz Jacinto Pacheco



António Franco Ramos



Rita Fillipa Alonso



Ana Catarina Oliveira

